

DECRETO Nº 794 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

**Atualiza os valores constantes da
Planta Genérica de Valores e
Tabela para cálculo do IPTU, para
o exercício de 1998.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustado em 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) os valores constantes da Planta Genérica de Valores e Tabela para cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 1998.

Parágrafo Único – O percentual de atualização constante no *caput* deste artigo, refere-se a variação da UFIR (Federal) ocorrida durante o exercício fiscal de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 31 de dezembro de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 31 de dezembro de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete